



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 149/64

DOCUMENTO Nº 2420/64

Artigo 1º - Ficam isentas do pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedades Imobiliárias, as aquisições de prédios, feitas por funcionários públicos municipais por intermédio do IPESP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 17 de setembro de 1964

a) SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

Proc. 296/64